



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 58, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista as disposições da [Resolução CSMPF n. 159, de 6 de outubro de 2015](#), em face do pedido formulado pelo membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a [Portaria PR/GO nº 10, de 21 de janeiro de 2020](#), publicada no DMPF-e Administrativo, de 23/1/2020, página 9, a qual concedia folga compensatória decorrente do plantão judicial realizado no período de 11 a 17/11/2019 ([Portaria PR-GO nº 217, de 25 de setembro de 2020](#)), a ser usufruída no dia 20/3/2020, pelo Procurador da República MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA E SILVA.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 mar. 2020. Caderno Administrativo, p. 64.](#)